



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**  
**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, fica convocado o candidato relacionado no anexo único, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 para contratação temporária.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, **digitalizada e em arquivo único em formato pdf**, para o e-mail: [naofsemdec@cariacica.es.gov.br](mailto:naofsemdec@cariacica.es.gov.br)
  - a) cópia simples da carteira de identidade;
  - b) cópia simples do CPF;
  - c) cópia simples do PIS/PASEP;
  - d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
  - f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
  - g) cópia simples da certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 anos;
  - h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 07 anos;
  - i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
  - j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
  - k) cópia simples do comprovante de residência atual;
  - l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
  - m) foto 3x4;
  - n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
  - o) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida, disponibilizada no Prosel.
3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
8. O candidato iniciará suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
11. Os candidatos deverão comparecer em até 05 (cinco) dias corridos, após o deferimento da documentação enviada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, nº 109, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES, Cep: 29146-785 (3º andar – sala Gabinete) das 9h00 às 17h30 para entrega do **ASO exigido no item 10 ou 11** e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Cariacica, 29 de outubro de 2024.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**  
Prefeito Municipal

**Fernando Santos Macarineli**  
Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO: ARQUITETO E URBANISTA</b>	
<b>ORD</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>7</b>	BIANCA VALADARES GHIDETTI